|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e EnergiaConsultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 246, DE 29 DE JULHO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2o, § 3o, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo no 48500.002168/2015-30, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL no 5.012, de 20 de janeiro de 2015, de titularidade da empresa Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o no 23.274.194/0001-19, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4o, inciso III, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de janeiro de 2015 e são de exclusiva responsabilidade de Furnas Centrais Elétricas S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3o A empresa Furnas Centrais Elétricas S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.7.2015.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA |

|  |
| --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO |
| 01 | Nome Empresarial  | 02 | CNPJ  |
|  | Furnas Centrais Elétricas S.A. |  | 23.274.194/0001-19 |
| 03 | Logradouro  | 04 | Número |
|  | Rua Real Grandeza |  | 219 |
| 05 | Complemento  | 06 | Bairro/Distrito | 07 | CEP |
|  |   |  | Botafogo |  | 22281-900 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | Rio de Janeiro |  | RJ |  | (21) 2528-3112 |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO |
| Nome do Projeto  | Reforços nas Subestações Foz do Iguaçu, Campinas e Brasília Geral (Resolução Autorizativa ANEEL no 5.012, de 20 de janeiro de 2015). |
| Descrição do Projeto | Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos às Subestações Foz do Iguaçu, Campinas e Brasília Geral, compreendendo: |
| I - Subestação Foz do Iguaçu:  |
| a) complementação do Módulo Geral com um Módulo de Infraestrutura de Manobra 765 kV; |
| b) complementação do Módulo Geral com um Módulo de Infraestrutura de Manobra 500 kV;  |
| c) instalação de um Módulo de Interligação de Barras em 765 kV, Arranjo Disjuntor e Meio; |
| d) instalação de um Módulo de Conexão de Banco de Autotransformadores em 765 kV, Arranjo Disjuntor e Meio;  |
| e) instalação de um Banco de Autotransformadores 765/500 kV, de 3x550 MVA; |
| f) instalação de um Módulo de Interligação de Barras em 500 kV, Arranjo Disjuntor e Meio; e |
| g) instalação de um Módulo de Conexão de Banco de Autotransformadores em 500 kV, Arranjo Disjuntor e Meio; |
| II - Subestação Campinas:  |
| a) complementação do Módulo Geral com dois Módulos de Infraestrutura de Manobra em 345 kV;  |
| b) instalação de um Banco de Capacitores em 345 kV, de 100 MVAr; |
| c) instalação de um Módulo de Conexão de Banco de Capacitores em 345 kV, Arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves modificado; |
| d) instalação de um Banco de Capacitores em 345 kV, de 100 MVAr; e |
| e) instalação de um Módulo de Conexão de Banco de Capacitores em 345 kV, Arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves modificado; |
| III - Subestação Brasília Geral:  |
| a) complementação do Módulo Geral com dezenove Módulos de Infraestrutura de Manobra em 34,5 kV; |
| b) substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 34,5 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, por um Módulo de Entrada de Linha em 34,5 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, destinado a conexão da Linha de Distribuição 34,5 kV Brasília Geral - Subestação 08 C1; |
| c) substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 34,5 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, por um Módulo de Entrada de Linha em 34,5 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, destinado a conexão da Linha de Distribuição 34,5 kV Brasília Geral - Subestação 08 C2; |
| d) substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 34,5 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, por um Módulo de Entrada de Linha em 34,5 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, destinado a conexão da Linha de Distribuição 34,5 kV Brasília Geral - Subestação 02 C1; |
| e) substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 34,5 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, por um Módulo de Entrada de Linha em 34,5 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, destinado a conexão da Linha de Distribuição 34,5 kV Brasília Geral - Subestação 02 C2; |
| f) substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 34,5 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, por um Módulo de Entrada de Linha em 34,5 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, destinado a conexão da Linha de Distribuição 34,5 kV Brasília Geral - Subestação 02 C3; |
| g) substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 34,5 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, por um Módulo de Entrada de Linha em 34,5 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, destinado a conexão da Linha de Distribuição 34,5 kV Brasília Geral - Subestação 01 C1; |
| h) substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 34,5 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, por um Módulo de Entrada de Linha em 34,5 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, destinado a conexão da Linha de Distribuição 34,5 kV Brasília Geral - Subestação 01 C2; |
| i) substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 34,5 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, por um Módulo de Entrada de Linha em 34,5 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, destinado a conexão da Linha de Distribuição 34,5 kV Brasília Geral - Subestação 01 C3; |
| j) substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 34,5 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, por um Módulo de Entrada de Linha em 34,5 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, destinado a conexão da Linha de Distribuição 34,5 kV Brasília Geral - Guará C1; |
| k) substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 34,5 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, por um Módulo de Entrada de Linha em 34,5 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, destinado a conexão da Linha de Distribuição 34,5 kV Brasília Geral - Guará C2; |
| l) substituição do Módulo de Conexão do Transformador TR1 em 34,5 kV, Arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves, por um Módulo de Conexão de Transformador em 34,5 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves; |
| m) substituição do Módulo de Conexão do Transformador TR2 em 34,5 kV, Arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves, por um Módulo de Conexão de Transformador em 34,5 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves; |
| n) substituição do Módulo de Conexão do Transformador TR3 em 34,5 kV, Arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves, por um Módulo de Conexão de Transformador em 34,5 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves; |
| o) substituição do Módulo de Conexão do Transformador TR4 em 34,5 kV, Arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves, por um Módulo de Conexão de Transformador em 34,5 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves; |
| p) remanejamento do Módulo de Conexão do Transformador TR5 em 34,5 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves; |
| q) substituição de um Módulo de Interligação de Barras em 34,5 kV, denominado IB1; |
| r) instalação de um Módulo de Interligação de Barras em 34,5 kV, denominado IB2; |
| s) instalação de um Módulo de Seccionamento de Barra em 34,5 kV, denominado IB3; |
| t) instalação de um Módulo de Seccionamento de Barra em 34,5 kV, denominado IB4; e |
| u) complementação do Módulo Geral com adequações do Sistema de Serviços Auxiliares e ampliação da Casa de Comando. |
| Período de Execução | De 26/1/2015 a 26/5/2018. |
| Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)] | Municípios de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Campinas, Estado de São Paulo e Brasília, Distrito Federal. |

|  |  |
| --- | --- |
| 12 | PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA |
| Nome: Flavio Decat de Moura. | CPF: 060.681.116-87. |
| Nome: Claudio Guilherme Branco da Motta. | CPF: 491.427.207-53. |
| Nome: Anselmo Garcia Sobrosa. | CPF: 018.603.667-16. |

|  |  |
| --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 134.348.762,00. |  |
| Serviços | 8.025.664,00. |  |
| Outros | 13.075.736,00. |  |
| **Total (1)** | **155.450.162,00**. |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 122.973.695,00. |  |
| Serviços | 7.346.146,00. |  |
| Outros | 13.075.736,00. |  |
| **Total (2)** | **143.395.577,00**. |  |